



2º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”
CONTRATO Nº 053/2024 – CP Nº 014/2023

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, com sede e foro na BR-235, KM 11, S/N, Bairro Jardim, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.088.099-97/945178/2023/MCID, neste município, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **27/06/2024 A 27/10/2024**
- 1º ADITIVO DE EXECUÇÃO: **28/10/2024 a 28/02/2024**

Tendo em vista que, os serviços não serem totalmente concluídos no prazo devido alguns fatores de alteração de projeto, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto com um novo cronograma de execução. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **04 (quatro) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **01 de março de 2025**.

SEJA SEM VOTO
Alysson Júnio de Souza Pereira
Eng. Civil CREA - 2716750122
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

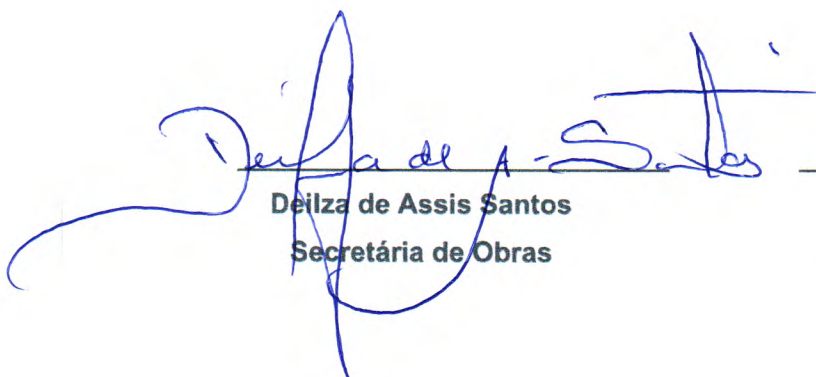
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Alexandre Albuquerque Teixeira
Eng. Civil - RNP nº 188824812-9

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

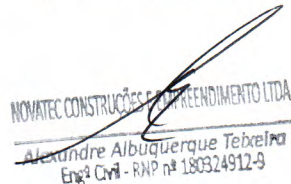
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 10 de fevereiro de 2025.

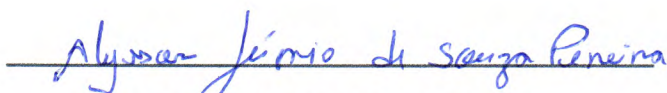


Deilza de Assis Santos
Secretária de Obras



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
Alexandre Albuquerque Tebela
Engº Civil - RNP nº 180324912-9

**Novatec Construções e
Empreendimentos Ltda**
Contratada



Alysson Júnio de Souza Pereira
Engº Civil - CREA/SE 271675012-2
Fiscal

SEJA BEM VINDO